



## RESPOSTA DOS QUESTIONAMENTOS E IPUGNAÇÕES PROCESSO LICITAÓRIO

### 043/2023 PMM, TOMADA DE PREÇO 03/2023 PMM

#### 1 INTRODUÇÃO

O presente Termo tem como objetivo esclarecer as dúvidas ocorridas no edital da licitação referente a contratação de empresa de engenharia para “**EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE**”, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macieira/SC.

#### 2 REPOSTA A EMPRESA CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA

A impugnação apresentada pela empresa **CHAPECÓ INDUSTRIAL E COMERCIO DE FIBRAS LTDA** questiona o Edital, na Planilha 01, do Anexo de Quantitativos da Estação de Tratamento de Esgoto no item “**COLETAS LABORATORIAIS BIMESTRAIS**”, que estabelece que deverão ser realizadas “**3 COLETAS LABORATORIAIS CREDENCIADOS A ESCOLHA DA BIO FIBRA, COLETAS FEITA A CADA BIMESTRE, A PARTIR DO FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO**”. A empresa alega que as descrições podem acarretar direcionamento e essa exigência é ilegal, abusiva e restritiva.

Entende-se que as alegações da empresa são procedentes. O item, de fato, apresenta um erro de digitação sanável. Sendo que ser “**coletas laboratoriais a partir do funcionamento da estação pelo período de 6 meses e no mínimo 9 coletas**”.

Esclarecemos, ainda, que não caracteriza direcionamento da licitação, pois a especificação do item diz respeito à contratação de empresa terceira para a execução do objeto ou indicado, visando melhor custo ao item. A exigência de que as coletas laboratoriais sejam realizadas a partir do funcionamento da empresa visa garantir a qualidade do serviço prestado.



Caso venha apresentar outra descrição dos objetos ou propostas técnicas junto a proposta que diferem do estimado as propostas terão seu crivo técnico analisados vindo em respeito ao objetivo final de eficiência e vazão.

Reiteramos o nosso compromisso com a transparência e a lisura dos processos licitatórios.

### **3 REPOSTA A LAPP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**

A respeito da qualificação técnica, embora o quadro de atribuições do CREA não contenha o item "execução de 01(uma) estação de tratamento de esgoto do tipo Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente e Manta de Lodo, seguido de um Bio filtro aerado e decantação Secundária", o item A0407 - Estação de Tratamento de Esgoto pode também ser utilizado para a qualificação de profissionais para a execução de sistemas de tratamento de esgoto de qualquer porte (Residenciais) induzindo ao erro.

No entanto, entende-se que a qualificação técnica de profissionais para a execução de sistemas de tratamento de esgoto de grande porte deve ser mais rigorosa do que para sistemas de pequeno porte. Por isso, no ato de julgamento do certame, a Comissão de Licitação analisará minuciosamente não somente o item A0407, mas também a descrição do serviço apresentado na CAT como um todo.

A CAT deve conter a comprovação da qualificação técnica de profissionais com experiência comprovada na execução de sistemas de tratamento de esgoto de grande porte;

#### **Resposta à questão 2**

A respeito da tipologia de material da Estação de Tratamento de Efluentes informa que não há especificação da tipologia de material a ser utilizada na execução do serviço. No entanto, a Comissão de Licitação entende que os materiais utilizados devem atender aos critérios de projeto, desde que se garanta a qualidade e quantidade especificada.

Dessa forma, as empresas participantes do certame poderão utilizar os materiais de sua preferência, desde que esses materiais atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no projeto da obra.



### Resposta à questão 3

Em resposta ao questionamento em relação ao Anexo VIII item 2.3 (Tabela de Itens), a resposta está supracitada em questionamento realizado pela empresa **CHAPECÓ INDUSTRIAL E COMERCIO DE FIBRAS LTDA.**

Macieira/SC, 20 de dezembro de 2023

---

Bruno Regalin

Engenheiro Civil

CREA/SC 164.059-2

